



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
7

Ata da Sessão **Ordinária** do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia **21 de outubro de 2016**, às 10 horas.

8 **1 – Local e data:** Procuradoria-Geral de Justiça, aos vinte e um dias do mês de outubro
 9 de dois mil e dezesseis, às dez horas.//
 10 **2 – Presidência:** Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça//
 11 **3 – Conselheiros presentes:** Suvamy Vivekananda Meireles (Corregedor-Geral do
 12 Ministério Público), Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Francisco das Chagas Barros de
 13 Sousa, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Domingas de Jesus Froz Gomes e
 14 Carlos Jorge Avelar Silva//
 15 **4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 14/10/2016.** Aprovada
 16 por unanimidade//
 17 **5 – Comunicações da Presidência:**
 18 **5.1 –** O Procurador-Geral de Justiça informou a convocação de três excedentes do
 19 último concurso público para ingresso na carreira de Promotor de Justiça, em razão da
 20 exoneração, a pedido, de outros Promotores de Justiça//
 21 **5.2 –** O Procurador-Geral de Justiça comunicou a expedição de Portarias de n.º 14 a
 22 18/2016, para abertura dos Editais das Promotorias de Justiça, respectivamente: 1ª
 23 Coelho Neto, a ser preenchida por PROMOÇÃO por ANTIGUIDADE, e as REMOÇÕES
 24 para as Promotorias de Justiça de Arame, Olinda Nova, Arari e São Pedro D'água
 25 Branca, pelos critérios alternados de merecimento e antiguidade.//
 26 **5.3 –** O Senhor Presidente informou a viabilização das entrevistas, via videoconferência,
 27 do Promotor de Justiça, Antônio Lisboa Viana Filho, e da Promotora de Justiça, Flávia
 28 Valéria Nava Silva, acerca dos processos pautados referentes às Autorizações para
 29 Afastamento. Registrada a presença do Presidente da AMPEM, Dr. Tarcísio José Sousa
 30 Bonfim//
 31 **5.4 – MOÇÃO DE APLAUSOS AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA RELACIONADOS,**
 32 por encamparem a Campanha "A CIDADE NÃO PODE PARAR: UMA CAMPANHA PELA
 33 TRANSPARÊNCIA NA TRANSIÇÃO MUNICIPAL".//
 34 **6 – ORDEM DO DIA:**
 35 **a) APROVAÇÃO DE ENUNCIADOS referentes a SAÚDE, EDUCAÇÃO,**
 36 **PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** apresentação das minutas a cargo do
 37 Assessor Especial, Márcio Thadeu Silva Marques, constantes dos processos de n.º
 38 512CS/2016, 514CS/2016, 515CS/2016, 516CS/2016 e 517CS/2016, aprovados por
 39 unanimidade, com a ressalva da redação do enunciado para a atribuição do Ministério
 40 Público Estadual//
 41 **b) AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO: 1. Proc. 413CS/2016.** Interessado: Antonio
 42 Lisboa de Castro Viana Júnior. Promotoria de Justiça: 5ª PJ de Balsas. Período: 2 anos,
 43 a partir de 10 de outubro de 2016. Evento: Curso de Mestrado em Direitos
 44 Fundamentais, Universidade de Lisboa. Obs: Parecer favorável da Corregedoria.
 45 Conselheira Relatora: Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf. **Discussão Preliminar:** A
 46 Conselheira, **preliminarmente,** considerou a inadmissibilidade do pedido e
 47 improcedência, pela perda do objeto, em razão do candidato já está cursando o curso
 48 de Mestrado em Portugal, cujo pedido não fora formulado ao Conselho Superior, no
 49 prazo antecipado de 30 (trinta) dias. Os Conselheiros Carlos Jorge Avelar Silva,
 50 Francisco das Chagas Barros de Sousa, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato,
 51 Domingas de Jesus Froz Gomes, Suvamy Vivekananda Meireles e Luiz Gonzaga
 52 Martins Coelho, votaram pelo prosseguimento do feito, rejeitada à questão de ordem
 53 preliminar levantada pela Conselheira Relatora. O Conselheiro Carlos Jorge Avelar Silva



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 ressaltou que, sem entrar no mérito e sem fazer defesa de quaisquer interessado,
 2 deixou registrado que os candidatos estão cursando o mestrado antes de autorizados,
 3 afastados em razão de férias ou licenças, meramente por suas contas e riscos, e que
 4 este Conselho não está adstrito a prazos estabelecidos por quaisquer instituições de
 5 ensino. **2. Proc. 429CS/2016.** Interessada: Flávia Nava Valéria Silva. Promotoria de
 6 Justiça: 1ª PJ de Itapecuru-mirim. Período: 2 anos, a partir de 10 de outubro de 2016.
 7 Evento: Curso de Mestrado em Direitos Fundamentais, Universidade de Lisboa. Obs:
 8 Parecer favorável da Corregedoria. Conselheiro Relator: Carlos Jorge Avelar Silva.
 9 **Discussão Preliminar:** O Conselheiro, **preliminarmente**, considerou a admissibilidade
 10 do pedido, em razão do preenchimento dos requisitos da Resolução n.º 04/2004, sendo
 11 acompanhado pelos demais conselheiros, exceto a Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves
 12 Elouf. Em seguida, o Senhor Presidente sugeriu a realização das entrevistas, antes de
 13 ser analisado o mérito, aprovado por unanimidade. Iniciada a entrevista com o Promotor
 14 de Justiça, Antonio Lisboa.//

15 **ENTREVISTA. Antonio Lisboa de Castro Viana Júnior:** Os Conselheiros Francisco
 16 das Chagas Barros de Sousa e Joaquim Henrique de Carvalho Lobato indagaram ao
 17 candidato acerca de quais benefícios o curso trará para que os conhecimentos sejam
 18 efetivamente utilizados na prática enquanto Promotor de Justiça do Maranhão. O
 19 Promotor de Justiça afirmou que é titular da 5ª Promotoria de Justiça de Balsas e que os
 20 direitos sociais, insculpidos no art.6º da CF/88, são de atribuição daquela Promotoria e
 21 que no Mestrado em Direitos Sociais defenderá sua tese no tema voltado aos Direitos
 22 de proteção à criança e adolescente, principalmente, saúde e educação, e que firmou
 23 compromisso com a Escola Superior em transmitir os conhecimentos adquiridos no
 24 Mestrado. A Conselheira Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves alertou acerca do
 25 cumprimento dos prazos, para que, com bastante antecedência, sejam feitos os pedidos
 26 de autorização para afastamento, e que este zelo deveria ter sido verificado pelo
 27 Promotor de Justiça. O Conselheiro Relator: Carlos Jorge Avelar Silva questionou a
 28 respeito da oferta do curso pela Universidade de Lisboa e o porquê da escolha, e se há
 29 turma iniciando em janeiro de 2017, o que foi respondido pelo Promotor de Justiça,
 30 informando que o ano letivo na Europa se inicia em setembro, e que a Universidade de
 31 Lisboa é uma das conceituadas do mundo, e em língua portuguesa, o que facilita o
 32 entendimento do requerente. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Suvamy
 33 Vivekananda Meireles, perguntou se há algum período que não seja de aulas
 34 presenciais. O Promotor de Justiça Antonio Lisboa informou que existe apenas um
 35 recesso de 10 (dez) dias, compreendido entre o Natal e Ano Novo, com retorno das
 36 aulas já no dia 02 de janeiro, e que, durante a efetivação da pesquisa, ele pretende
 37 direcionar os estudos para a cidade de Balsas. O Procurador-Geral de Justiça,
 38 Presidente, Luiz Gonzaga Martins Coelho informou que espera o retorno dos
 39 conhecimentos adquiridos para a instituição, notadamente em Balsas, e que sugerirá,
 40 nas autorizações de afastamento, a inclusão da obrigatoriedade de que sejam
 41 cumpridas duas horas semanais na Escola Superior, e que seja feita uma reunião. Em
 42 seguida, questionou acerca da inscrição para o curso, quando do início. O requerente
 43 respondeu que a primeira etapa ocorrera em 30 de julho, com prazo de 30 (trinta) dias
 44 para resposta. A Universidade de Lisboa somente informou a aceitação no curso no dia
 45 5 de setembro de 2016, e que ele efetuara o pedido, via protocolo, no dia 23 de agosto
 46 de 2016. **ENTREVISTA. Flávia Valéria Nava Silva.** O Conselheiro Francisco das
 47 Chagas Barros de Sousa questionou acerca das mazelas da população em Itapecuru-
 48 mirim e quais seriam os benefícios a serem trazidos pela Promotora de Justiça para
 49 aquelas comunidades, quando da conclusão do curso. Esta respondeu que é preciso
 50 que o Ministério Público, de forma ampla, consiga recuperar os recursos desviados de
 51 cada município, em razão dos desvios de verbas públicas, principalmente, por parte de
 52 gestores públicos. O Conselheiro Relator Carlos Jorge Avelar Silva questionou acerca
 53 de qual implementação a Promotora de Justiça pretende efetuar para as demandas

9
10



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
9
10

extrajudiciais envolvendo improbidade administrativa. A requerente respondeu que este será o tema de sua tese, e que é preciso que haja condenação criminal. O Procurador-Geral de Justiça, Presidente, Luiz Gonzaga Martins Coelho informou que existe atualmente na PGJ, o Programa de Enfrentamento à Corrupção, formada por uma Comissão, contendo Promotores de Justiça, com suas atividades auxiliadas pelo CAOP-Proad, solicitando que a Promotora de Justiça encaminhe sugestões para a referida Comissão. Em razão do adiantado da hora, por volta das 15h30, o Senhor Presidente, acolhendo pedido dos demais Conselheiros, decidiu encerrar a sessão, sendo adiados os processos pautados para a próxima sessão, quais sejam: **c) ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES / RESULTADOS: 3.Proc. 10740AD/2016. Apenso Proc. 10621AD/2016.** Promotor de Justiça: Luiz Muniz Rocha Filho. Promotoria: 3ª PJ Especializada de Registro Público. Assunto: Manifestação sobre Relatório de Inspeção. **d) PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. 4. Proc. 481CS/2016.** Promotoria de Justiça: 5ª Especializada de Imperatriz. Assunto: Inquérito Civil 009/2015. **5. Proc. 482CS/2016.** Promotoria de Justiça: 5ª Especializada de Imperatriz. Assunto: Inquérito Civil 010/2013. **6. Proc. 501CS/2016.** Promotoria de Justiça: 5ª Especializada de Imperatriz. Assunto: Inquérito Civil 010/2015. **7. Proc. 486CS/2016.** Promotoria de Justiça: de Buriti. Assunto: Inquérito Civil 04/2016. **8. Proc. 487CS/2016.** Promotoria de Justiça: 8ª Especializada Meio-Ambiente da Capital. Assunto: Inquérito Civil 063/2015. **9. Proc. 488CS/2016.** Promotoria de Justiça: 8ª Especializada Meio-Ambiente da Capital. Assunto: Inquérito Civil 066/2015. **10. Proc. 489CS/2016.** Promotoria de Justiça: 8ª Especializada Meio-Ambiente da Capital. Assunto: Inquérito Civil 029/2013. **11. Proc. 490CS/2016.** Promotoria de Justiça: 8ª Especializada Meio-Ambiente da Capital. Assunto: Inquérito Civil 068/2015. **12. Proc. 490CS/2016.** Promotoria de Justiça: 1ª Especializada Meio-Ambiente da Capital. Assunto: Inquérito Civil 148/2011. **13. Proc. 492CS/2016.** Promotoria de Justiça: 1ª Especializada Meio-Ambiente da Capital. Assunto: Inquérito Civil 182/2013. **14. Proc. 499CS/2016.** Promotoria de Justiça: 18ª Especializada da Capital. Assunto: Inquérito Civil n.º 001/2015. **15. Proc. 500CS/2016.** Promotoria de Justiça: 2ª PJ de Itapecuru Mirim. Assunto: Inquérito Civil n.º 001/2015. **16. Proc. 504CS/2016.** Promotoria de Justiça: 30ª Especializada da Capital. Assunto: Inquérito Civil n.º 116/2015. **17. Proc. 478CS/2016.** Promotoria de Justiça: 15ª Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa Deficiente. Assunto: Relação de Inquérito Civil. **18.Proc. 493CS/2016.** Promotoria de Justiça: 18ª Especializada da Capital. Assunto: Inquérito Civil 008926-500/2016. **19.Proc. 494CS/2016.** Promotoria de Justiça: 1ª PJ de Codó. Assunto: Inquérito Civil 028/2015.//

e) PROCESSOS PARA JULGAMENTO
CONSELHEIRO Luiz Gonzaga Martins Coelho
20. Proc. 11695AD/2016. Interessado: Alessandro Brandão Marques. Promotoria de Justiça: 6ª Criminal de Imperatriz. Assunto: Participação em curso de Segurança Institucional. Período: 17 a 21.10.2016. **21. Proc. nº 23559-500/2016.** Origem: Promotoria de Justiça de Guimarães. Interessado(a): Felipe Augusto Rotondo. Objeto: Suposto ato de improbidade. Prescrição. **22. Proc. nº 23349-500/2015 (2 volumes).** Origem: 25ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital. Interessado(a): José Cláudio Cabral Marques. Objeto: Suposto ato de improbidade. Assunto: PP n.º 30/2016.
CONSELHEIRO Francisco das Chagas Barros de Sousa
23. Proc. nº 4081-253/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz. Interessado(a): Sandro Pofahl Bísvaro. Objeto: Denúncia sobre péssimo de conservação de frota rodoviária. **24. Proc. nº 19679-500/2016.** Origem: Promotoria de Justiça de São Vicente de Ferrer. Interessado(a): Alessandra Darub Alves. Objeto: Suposto agressão física. **25. Proc. nº 15592-500/2016.** Origem: Promotoria de Justiça de São Vicente de Ferrer. Interessado(a): Alessandra Darub Alves. Objeto: Suposto agressão física. **26. Proc. nº 11226-500/2016.** Origem: 32ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital. Interessado(a): Marcio Thadeu Silva Marques. Objeto:



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 Apuração das causas de afogamento de menor no Rio Una. **27. Proc. Nº 002514-**
 2 **500/2016.** Origem: 39ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital. Interessado(a):
 3 Oziel Costa Ferreira Neta. Objeto: Conflito agrário do residencial Batatã. **28. Proc. nº**
 4 **4350-500/2016.** Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital.
 5 Interessado(a): Danilo José de Castro Ferreira. Objeto: Apurar suposto desvio de função
 6 de policial militar. **29. Proc. nº 12492-500/2015.** Origem: 4ª Promotoria de Justiça
 7 Especializada da Educação. Interessado(a): Paulo Silvestre Avelar Silva. Objeto:
 8 Fiscalizar o cumprimento da Lei 10.639/96. Inclusão do ensino sobre história e cultura
 9 afro-brasileira e indígena no currículo dos estabelecimentos de ensino fundamental e
 10 médio da rede pública. **30. Proc. nº 16820-500/2015.** Origem: 4ª Promotoria de Justiça
 11 Especializada da Educação. Interessado(a): Paulo Silvestre Avelar Silva. Objeto:
 12 Suposto abuso sexual ocorrido na escola Monte Sinai. **31. Proc. nº 9167-500/2014.**
 13 Origem: 29ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital. Interessado(a): João
 14 Leonardo Sousa Pires Leal. Objeto: Suposta subtração de computadores pertencentes
 15 ao COMAFRO. **32. Proc. nº 2232-500/2016.** Origem: Promotoria de Justiça de São
 16 João Batista. Interessado(a): Maria do Nascimento Carvalho Serra Lima. Objeto:
 17 Relatório de auditoria do SUS. Incidência da Súmula 208/STJ.

18 **CONSELHEIRA Domingas de Jesus Fróz Gomes**

19 **33. Proc. nº 1224-265/2016.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Zé Doca.
 20 Interessado(a): Simone Cristine Valadares. Assunto: Contas irregulares Exercício 2007.
 21 **34. Proc. nº 18053-500/2016.** Origem: Promotoria de Justiça de São João dos Patos.
 22 Interessado(a): Renato Ighor Vitorino Agarão. Assunto: Prestação de contas. **35. Proc.**
 23 **nº 19706-500/2014 – 3 volumes.** Origem: 29ª Promotoria de Justiça Especializada da
 24 Capital. Interessado(a): João Leonardo Sousa Pires Leal. Assunto: Suposto ato de
 25 desídia praticado por policial civil.

26 **CONSELHEIRA Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf**

27 **36. Proc. nº 19221-500/2016 – 2 volumes.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa
 28 Inês. Interessado(a): Larissa Sócrates de Bastos. Objeto: Possível ato de improbidade
 29 promovido pelo prefeito de Bela Vista.

30 **CONSELHEIRO Carlos Jorge Avelar Silva**

31 **37. Proc. nº 012659-500/2015.** Origem: 19ª Promotoria de Justiça Especializada na
 32 Defesa da Saúde. Interessado(a): Maria da Glória Mafra Silva. Objeto: Suposta
 33 negligência médica ocorrida na Maternidade Marly Sarney. **38. Proc. nº 003001-**
 34 **500/2016.** Origem: 32ª Promotoria de Justiça Especializada – Infância e Juventude.
 35 Interessado(a): Márcio Thadeu Silva Marques. Objeto: Artigos 24, 33 e 249 – ECA.
 36 Nada mais havendo a tratar, eu, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Procuradora de
 37 Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata,
 38 que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho Superior do
 39 Ministério Público. São Luís, 21 de outubro de 2016.//

- 40
- 41 Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho
- 42 Dr. Suvamy Vivekananda Meireles
- 43 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa
- 44 Dra. Domingas de Jesus Froz Gomes
- 45 Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato
- 46 Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
- 47 Dr. Carlos Jorge Avelar Silva

9
10